DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 561 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.748, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.667, de 07 de junho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a Lei n°1.697, de 07 de junho de 2018, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2019, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	2009	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 170.000,00		ALTERAÇÃO
02.03.02.04.122.0004.2009			
05	Gestão de Finanças	2011	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 16.000,00		ALTERAÇÃO
02.02.02.04.123.0005.2011			
17	Ensino Fundamental	2034	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 60.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.03.12.361.0017.2034			
19	Ensino Infantil	2038	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 18.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.01.12.365.0019.2038			
34	Fundeb Infantil	1145	Reforma e Adequação da Cemei José Jorge
Valor:	R$ 177.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.07.12.365.0034.1145			

REDUÇÃO			
00	Operações Especiais	0002	Outros Encargos Especiais
Valor:	R$ 30.000,00		ALTERAÇÃO
02.02.02.28.843.0000.0002			
02	Gestão de Apoio ao Gabinete	2048	Manutenção Banco do Povo
Valor:	R$ 10.000,00		ALTERAÇÃO
02.01.01.04.122.0002.2048			
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	1011	Recuperação Vias Vicinais
Valor:	R$ 50.000,00		ALTERAÇÃO
02.03.02.26.782.0004.1011			
10	Assistência Comunitária - FSS	2121	Escola da Beleza
Valor:	R$ 15.000,00		ALTERAÇÃO
02.01.02.08.244.0010.2121			
19	Ensino Infantil	1186	Apoio Financeiro FPM - Educação
Valor:	R$ 51.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.01.12.365.0019.1186			
39	Fundo Municipal de Saúde	1081	Reforma e Ampliação Unidade Básica de Saúde
Valor:	R$ 285.000,00		ALTERAÇÃO
02.05.01.10.301.0039.1081			

Art.3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2019.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta da anulação de dotação do exercício corrente no valor R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-